



Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA Nº 517, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010

Aprova o Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades não inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, exercício de 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 3º, do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades não inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, exercício de 2010, constante do anexo.

Parágrafo único. O Manual, identificado no caput deste artigo, encontra-se disponível no sítio eletrônico do Ministério das Cidades: www.cidades.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
941	53000.038180/07	Associação Rádio Comunitária de Marataízes	Marataízes/ES
942	53000.053772/06	Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste	São Félix do Xingu/PA
943	53000.021650/07	Associação Comunitária Amigos Pratense	Nova Prata do Iguaçu/PR
944	53103.000276/02	Associação de Difusão Comunitária - Rádio Central Nordestina	Camocim de São Félix/PE
945	53000.037677/07	Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP	Pirapemas/MA
946	53000.008411/08	Associação Comunitária Pejuçara	Pejuçara/RS
947	53000.006999/05	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA	Costa Rica/MS
948	53000.054166/06	Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM	Passo Fundo/RS
949	53820.000581/98	Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste	São João do Oeste/SC

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTEARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTEARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
982	53000.064331/06	Associação Nova Geração FM	São João do Manteninha/MG

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTEARIA Nº 994, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.050643/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 11 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, a FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO, consignatária do canal 40 (quarenta), no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD-T), a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão com Tecnologia Digital, em caráter primário, no município de Cotia, Estado de São Paulo, por meio do canal 51 (cinquenta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 6.747, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Processo no 53500.012126/2010. Expede autorização à EDIVAM FRANCI ALVES - ME, CNPJ/MF no 08.191.407/0001-55, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.749, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Processo no 53500.018350/2010. Expede autorização à RODOLFO ROMÃO DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA. CNPJ/MF no 10.235.500/0001-66, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.750, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Processo no 53500.013445/2010. Expede autorização à CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF no 11.393.662/0001-95, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.808, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Processo no 53500.018925/2010. Expede autorização à OS-MAR ARIA & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF no 05.985.559/0001-31, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho